

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 922/77

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO : Curso de Aperfeiçoamento em "História Geral".

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE N° 889/77 - CTG - Aprov. em 19 / 10 / 77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva dirige-se a este Conselho a fim de solicitar a aprovação de Curso de Aperfeiçoamento em "História Geral".

2. Fundamentação:

Analisando à luz da Deliberação CEE n° 5/73, o processo apresenta os elementos a seguir discriminados:

2.1. Objetivos:

Aprofundamento dos conhecimentos adquiridos nos cursos regulares de graduação e concretização da importância do conhecimento histórico e humanístico. Identificar a evolução das Instituições políticas e sociais antigas que serviram de modelo para os povos modernos e contemporâneos; identificar as contribuições político-sociais dos gregos e romanos, além de outros povos, na formação dos povos latino-americanos; finalmente, aprofundar o conhecimento sobre origens e constituição das instituições sociais e políticas da antiguidade.

2.2. Conteúdo Programático:

As grandes unidades do programa são:

- a) a organização política da civilização grega;
- b) a organização ateniense;
- c) a organização política da civilização romana;
- d) a emergência da burguesia e os Estados Nacionais.

2.5. Bibliografia

Às fls. 9 são indicados os oito livros básicos de que, durante o curso, se servirão os alunos.

2.4. Avaliação, Aproveitamento e Frequência

O aproveitamento dos alunos será apurado por meio de prova subjetiva, prova objetiva, prova oral, relatórios, pesquisas e avaliação do grau de participação e interesse nos debates. A nota mínima de aproveitamento será cinco e a frequência mínima exigida será de 70% (setenta por cento), para que o aluno faça jus ao certificado.

2.5. Clientela, Seleção, Vagas, Duração e Horário

O Curso será oferecido aos graduados em História, após seleção feita por meio de entrevistas, que indicara um máximo de oitenta alunos para preencher as vagas disponíveis. O curso será ministrado no período compreendido entre 30 de julho a 30 de setembro, com 90 horas-aula ministradas às sextas-feiras e aos sábados.

2.6. Docente Responsável

Responderá pelo curso o Professor Lincoln Etchebehere Júnior, licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. É mestre em História pela USP e realizou, entre 1972 e 1974, vários cursos de extensão universitária. É também professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Preto, função para a qual foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação (Parecer 107/77^-).

II - CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em "História Geral" pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 5 de outubro de 1977

a) Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, José Antônio Trevisan e Paulo Gomes Romeo-

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5/10/77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente